



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.349/84

Dispõe sobre: Abertura de crédito suplementar até e importância de Cr\$ 1.845.500.000,00.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgílio Tiezzi Júnior Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$1.845.500.000,00 (Um bilhão, oitocentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
	2.01.01- Subsídios e representações. Cr\$	40.000.000,00	
	2.01.02- Pessoal Civil..... Cr\$	40.000.000,00	
	2.01.03- Obrigações Patronais..... Cr\$	500.000,00	
	2.02.01- Material de Consumo..... Cr\$	4.000.000,00	
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos Cr\$	6.000.000,00	
	1.11.01- Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$	2.000.000,00	
02.02	- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
	2.02.01- Material de Consumo..... Cr\$	12.000.000,00	
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos. Cr\$	20.000.000,00	
	1.11.01- Eq. e Material Permanente Cr\$	1.000.000,00	
03.01	- <u>COORDENADORIA DE GABINETE</u>		
	2.01.02- Pessoal Civil..... Cr\$	30.000.000,00	
03.12	- <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL</u>		
	2.01.02- Pessoal Civil..... Cr\$	30.000.000,00	
04.02	- <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	2.01.02- Pessoal Civil..... Cr\$	20.000.000,00	
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos Cr\$	50.000.000,00	
04.03	- <u>DIVISÃO PESSOAL</u>		
	2.07.01- Inativos..... Cr\$	150.000.000,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

fls. 02

<b>04.03 - <u>DIVISÃO PESSOAL</u></b>	
2.07.03- Salário-Família.....R\$	30.000.000,00
<b>04.06 - <u>SEÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CONCESIONÁRIOS</u></b>	
2.02.01- Material de Consumo -TRU....R\$	5.000.000,00
<b>04.07 - <u>ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	20.000.000,00
<b>06.02 - <u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u></b>	
2.02.01- Material de Consumo.....R\$	2.000.000,00
2.03.01- Outros Serviços e Encargos..R\$	1.000.000,00
<b>07.01 - <u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</u></b>	
2.05.01- Subvenção do IMESPP-F.P.M...R\$	80.000.000,00
2.05.02- Subvenção à AMEPP.....R\$	80.000.000,00
2.05.02- Subvenção à AMEPP -F.P.M...R\$	50.000.000,00
<b>07.02 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	150.000.000,00
<b>08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	50.000.000,00
<b>08-03 - <u>DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</u></b>	
1.10.09- Const. ref. e ampliação de Galerias e Drenagens-FNDU....R\$	2.000.000,00
1.10.10- Urbaniz., Pavimentação, Recapeamento e ampliação de obras Viárias e Logradouros Públicos -TRU.....R\$	10.000.000,00
1.14.01- Amortização da Dívida Contratada.....R\$	200.000.000,00
1.14.01- Amortização da Dívida Contratada -F.P.M.....R\$	170.000.000,00
2.08.01- Juros da Dívida Contratada..R\$	250.000.000,00
Juros da Dívida Contratada - F.P.M.....R\$	100.000.000,00
<b>08:05 - <u>PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	40.000.000,00
<b>09.02 - <u>PARQUE DE SERVIÇOS</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	30.000.000,00
<b>09.04 - <u>SEÇÃO DE TRANSPORTES</u></b>	
2.01.02- Pessoal Civil.....R\$	50.000.000,00

cont. fls. 03





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

fls. 15

## 09.05 - SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICI

### PAL

2.02.01- Material de Consumo-F.R.N...r\$ 20.000.000,00


## 09.08 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.01.02- Pessoal Civil.....r\$ 100.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo precedente, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal " Florivaldo Leal", 02 de outubro de 1.984.

  
VIRGILIO TIEZZI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

SN/.-

